



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.435, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estabelece calendário de arrecadação de tributos municipais que especifica para o exercício fiscal de 2011 e concede desconto Para pagamento.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo dispositivos da Lei Complementar n.º 68, de 11 de outubro de 2007, que estabelece o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O Calendário de Arrecadação de Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Fiscalização e Vistoria de Estabelecimento de Qualquer Natureza e Taxa de Expediente relativa a esse tributo no exercício financeiro de 2011, fica estabelecido na forma como segue:

PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO	31.05.2011
1.ª PARCELA	VENCIMENTO	31.05.2011
2.ª PARCELA	VENCIMENTO	30.06.2011
3.ª PARCELA	VENCIMENTO	29.07.2011

Art. 2.º Fica autorizada a concessão de desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado em parcela única, para pagamento até a data de vencimento.

Art. 3.º O Calendário de Arrecadação do Importo Sobre Serviço – ISS (com base na receita bruta) e taxa de expediente relativa a esse tributo no exercício financeiro de 2011, fica estabelecido na forma como segue:

1.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.02.2011
2.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.03.2011
3.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.04.2011
4.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.05.2011
5.ª PARCELA	VENCIMENTO	15.06.2011

6. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.07.2011
7. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.08.2011
8. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.09.2011
9. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.10.2011
10. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.11.2011
11. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.12.2011
12. ^a PARCELA	VENCIMENTO	15.01.2012

Art. 4.º Os pagamentos efetuados fora dos prazos previstos no presente Calendário Fiscal sofrerão acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2011.

Palmares do Sul(RS), 6 de dezembro de 2010.

IDENE BOSCHETTI
Prefeita Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ERNANI ROBERTO ACOSTA
Secretário de Administração

MARCOS RAMIRO SANTIAGO
Secretário de Finanças